



PROCESSO : 0004661-15.2023.6.02.8000  
INTERESSADO : LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA e ALLAN FON ANDRADE  
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

### Decisão nº 2527 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Empresa Integração - Escola de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.493.782/0001-36**, para promover a inscrição dos servidores Allan Fon Andrade e Laércio Vitório da Silva, no evento "Formação do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento", conforme proposta comercial (1312654).

O curso que será realizado na modalidade presencial, no período de 18 a 22/09/2023, no valor total de R\$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 896 (1318054), opinou favoravelmente à contratação direta.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1318201). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, **Empresa Integração - Escola de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.493.782/0001-36**, pelo valor total de R\$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 28/06/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1318900** e o código CRC **1F7B2F4F**.